

TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, por meio da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Sr. Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, matrícula nº 15/2011 JUCEAL/AL, designado em obediência ao estabelecido no art. 42, do Decreto nº 21.981, de 17/10/1932 pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 52 de 29/07/2022, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, dos BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e as Legislações Pertinentes ao Assunto.

1 OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal de Alagoas, conforme relação constante nos Anexos deste edital.

2 DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 O Leilão será realizado no dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 10 horas, no hall de entrada do Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas e on-line simultaneamente pelo sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br.

3 PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apregoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:
- 3.1.1 Os Veículos e os Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, dos dias 20 a 27 de Fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Os visitantes deverão se dirigir ao Almoxarifado Central da UFAL e lá serão direcionados aos locais onde estão os lotes.
- 3.2 É permitida, exclusivamente, a verificação visual dos lotes em seus locais de



TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

4.1 Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e

condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem a Universidade Federal

de Alagoas, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço

em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de

vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peça(s) com vício(s), defeito(s) ou

ausente(s), e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação,

pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e

aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da

vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e jurídicas, inscritas no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção

administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores e colaboradores terceirizados

da Universidade Federal de Alagoas, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes

participem, a qualquer título.

5.3 Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão

com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso,

procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6 DOS LANCES

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e

condições estabelecidas neste Edital.

6.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte

final, da Lei n. 8.666/1993).

6.3 Durante o certame, os lances serão verbais e on-line simultâneos, iniciando o leilão pela

relação constante no Anexo a este Edital.



TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

6.4 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

6.5 Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação

contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a

finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e

oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante

faltoso em 20% do valor da arrematação.

6.6 O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7 CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1 - Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, considerando-se arrematante o licitante

que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados,

a soma das avaliações, desde que a Universidade Federal de Alagoas, por meio da

Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis, adjudique a proposta ofertada.

7.2 No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes

documentos:

7.2.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso,

procuração do licitante Pessoa Física;

7.2.2 **Pessoas Jurídicas**: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual,

RG e CPF do (s) Representante (s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia

do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e

fiscal, de acordo com os arts. 27 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.3 Deverá ser entregue ao leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem

anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em

cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do

documento original.

7.4 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação,

arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, mediante aprovação da

Comissão de Alienação de Bens Móveis da Universidade Federal de Alagoas, podendo

inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens,

sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado (s)

lote (s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento



TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

dos trabalhos.

7.5 As despesas com multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no Anexo I deste Edital, correrão por conta do

arrematante e deverão ser recolhidas juntamente com o pagamento do lote arrematado em

até 48 (quarenta e oito) horas do dia da arrematação.

7.6 Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.5 não incidirá a comissão do

Leiloeiro Oficial.

8 PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

8.1. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial,

não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes

arrematados;

8.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não

arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis;

8.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor

referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do

lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento

deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial Carlos Adriano Solano dos

Santos Pinho, CPF: 028.812.394-80 no ato da arrematação, através de cheque nominal,

dinheiro, pela conta bancária (Banco do Brasil; AG: 3183-6; C/C: 59323-0) ou pela chave

Pix 028.812.394-80.

8.4 Só serão aceitos recibos de depósito autenticados pelos caixas do Banco, não sendo

aceitos, em nenhuma hipótese, pagamentos e/ou recibos emitidos por depósito através de

envelopes ou ainda por meio de recibos provisórios de caixas automáticos.

8.5 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de

acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação

fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao arrematante o seu recolhimento junto do

pagamento do lote e comissão do leiloeiro.

8.6 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos

recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, como também os recolhimentos

do item 8.3 nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor da UFAL, os valores que

porventura tenha realizado o pagamento, bem como a Comissão do Leiloeiro paga no ato da



CEP: 5/0/2-900 – MACEIO AL TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

arrematação.

8.7 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser

convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os

interessados remanescentes, obedecendo o mesmo valor arrematado.

8.8 O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem

arrematado, sob pena de perdê-lo em favor da UFAL, os valores ora recolhidos.

8.9 Poderá a Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis, de acordo com o caso

concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam

os itens acima.

8.10 O leiloeiro responsável pelo evento terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do

certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata

de Leilão, junto à UFAL, representada pela Comissão de Alienação de Bens Móveis

Inservíveis. Ultrapassado o prazo estipulado para a prestação de contas do referido leilão, o

leiloeiro poderá ser responsabilizado civil e criminalmente.

9 ENTREGA DOS BENS

9.1 O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra ao licitante após a

confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro, multas, taxas, contribuições

ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes, constantes no

subitem 7.5, e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

9.2 A entrega dos bens arrematados somente será efetuada quando da confirmação do

processamento do pagamento da GRU, apresentada pelo arrematante, no Sistema de

Administração Financeira e Orçamentária do Governo Federal, e da apresentação do

Recibo Definitivo de Compra, emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante.

9.3 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s)

lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não

haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

10 FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS

10.1 Caberá aos arrematantes, às suas próprias custas, a retirada dos bens no Depósito

Central, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão.



TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

10.1.1 Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida por meio do GRU, até o limite de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, procedendo-se na forma do item 8.5 ou, podendo a UFAL dispor do(s) bem(ns), da maneira que lhe convier, inclusive

10.2 A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de acordo com programação previamente agendada, com a Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis.

10.3 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.4 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitido o desmembramento dos bens arrematados dentro de qualquer área da Universidade.

10.5 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

realizar o seu desfazimento.

11.1 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada à indicação de qualquer outro nome.

11.2 Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.

11.3 Os veículos, motores e equipamentos que porventura sejam vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao Detran-AL e estarão sem placas, com o número CHASSI (VIN) recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.



TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

11.4 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Universidade Federal de Alagoas, após a concretização da

alienação.

12 DA ATA DO LEILÃO

12.1 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos

relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como

também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do

arrematante vencedor.

13 PENALIDADES

13.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa

fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do

art. 87, da Lei nº 8.666/93:

13.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do

inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial da União aos

demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado

ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de

Alienação de Bens Moveis Inservíveis da UFAL, para que seja analisado e proferida a

decisão, por meio do Diário Oficial da União.

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender



TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 DA REVOGAÇÃO

15.1 Antes da retirada do produto, a Universidade Federal de Alagoas poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação do Leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Universidade Federal de Alagoas, e a decisão publicada em Diário Oficial da União.

16.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

16.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

16.6 A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos.

16.7 Faz parte integrante deste edital o Anexo I, contendo a relação dos bens a serem leiloados.



TELEFONE: (082) 3214-1024 E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

17 MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS

17.1 Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio no telefone 3214-1024, e-mail almoxarifado@proginst.ufal.br. O contato também pode ser feito com o Leiloeiro no telefone (82) 99673-7007, pelo e-mail carlospinholeiloeiro@hotmail.com, ou ainda obter o edital através dos sítios eletrônicos: www.vipleiloes.com.br e www.ufal.edu.br.

17.2 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Maceió, 05 de Janeiro de 2023

Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Universidade Federal de Alagoas